PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231
dispensas@itaqui.rs.gov.br

APOSTILAMENTO 181/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO ANEXO II DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 335, neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 017.263.910-78, tendo em vista o Processo Administrativo nº MEM15947/2025, resolve realizar o presente Apostilamento à Minuta de Termo De Credenciamento (Anexo II) do Edital De Inexigibilidade De Licitação Nº 021/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1. Altera-se o Preâmbulo do Anexo citado:
➢ Onde se lê: Credenciamento De Empresa Ou Profissional Para A Confecção De Próteses Dentárias Totais E Parciais.

➢ Passa-se a ler: Referente Ao Edital De Inexigibilidade De Licitação Nº 021/2026, Objetivando O Credenciamento De Empresa Ou Profissional Para A Confecção De Próteses Dentárias Totais E Parciais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1. Acrescenta-se à Cláusula Primeira do Anexo citado, os subitens:
1.1. Local: Os moldes para confecção deverão ser retirados no Setor de Saúde Bucal, localizado no Posto Central de Saúde, situado a Rua Independência, Nº 769, Centro, Itaqui – RS. Após a confecção, os itens/materiais deverão ser entregues no mesmo Setor de Saúde Bucal, localizado no Posto Central de Saúde, situado a Rua Independência, Nº 769, Centro, Itaqui – RS.
1.2. Demais informações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1. Acrescenta-se o subitem na Cláusula Sexta do Anexo citado:
6.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.3.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Declaração de Fiscalização de Contratos, que regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021, segundo portaria nº 376/2026, nos termos do parágrafo único do artigo 53 e inciso V do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Itaqui, e com base no Decreto nº 8.970, de 16/02/2024: **Gestor**: Elian Machado Belous, **Fiscal**: Juliano Martini Bicca e **Suplente**: Maria Candida Pillar Soares.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1. Altera-se a Cláusula Sétima do Anexo citado:
➢ Onde se lê: 11.2.

➢ Passa-se a ler: 7.2.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Altera-se a Cláusula Décima Primeira, item “b”, do Anexo citado:

➢ Onde se lê: O presente instrumento está vinculado ao ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2026 e a proposta do CREDENCIADO.

➢ Passa-se a ler: O presente instrumento está vinculado ao ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2026, Processo nº MEM15947/2025 e a proposta do CREDENCIADO

Itaqui/RS, data da última assinatura.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 633a875d5fa10ad7028d0a3073d9e4839c94969b
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN (CPF 017.263.910-78)

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN:01726391078

07/08/2026 07:50:50

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora